



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 028/2024 – AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
ORDENADORA DE DESPESA	RAINEIDE DIAS MORAES
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.	
CONTRATADA: MK TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 17.653.235/0001-85	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 19/01/2024 A 31/12/2024	
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO DO ITEM Nº 11: 11.923,80 (onze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)	
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO: 71.542,80 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)	
ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024, PE 015/2023 - SEMED	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 20/08/2024 e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 028/2024, celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aumento de quantitativo do item nº 11 ao contrato, com fundamento na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está assinado, numerado e protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 171/2024 do chefe de divisão de logística e manutenção para a Secretária de Educação solicitando aditivo ao contrato nº 028/2024 PE nº 015/2023 (fl. 02);
- ✓ Contrato nº 028/2024 (fls. 03 a 06);
- ✓ Memorando nº 172/2024 da Secretária de Educação para setor de logística, solicitando o aditivo do contrato nº 028/2024 PE nº 015/2023 (fl. 07);
- ✓ Despacho assinado de ordenadora (fl.08);
- ✓ Termo de autuação nº 072/2024 assinado pelo servidor Melke Costa Fonseca (fl. 09);
- ✓ Ofício nº 118/2024 da Secretária de Educação para a empresa, solicitando o aditivo ao contrato nº 028/2024 PE nº 015/2023 (fl. 10);
- ✓ Espelhos de e-mail enviado da divisão de logística a empresa (fl.11);
- ✓ Ofício nº 010/2024 da empresa, a SEMED, de aceite ao aditivo ao contrato nº 028/2024 PE nº 015/2023 (fl. 12);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada (fls. 13 a 19);
- ✓ Espelhos de e-mail enviado da empresa a divisão de logística/SEMED (fl.20);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 21 a 22);
- ✓ Notas de reserva orçamentária nº 567 e 568 (fls.23 e 24);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 25);
- ✓ Memorando nº 173/2024, da Secretaria de Educação para a divisão de licitações e contratos, solicitando as providencias cabíveis para o processo de aditivo do contrato nº 028/2024 (fl. 26);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Termo de Autuação nº 131/2024 da divisão de licitações e Contratos, assinado pela servidora Samara Lira (fl. 27);
- ✓ Minuta do 1º termo de aditivo de aumento de quantitativo (fls. 28 a 29);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica (fl. 30);
- ✓ Parecer jurídico nº 46/2024- SEMED/AJUR, favorável ao 1º aditivo contratual, assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luiza Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 31 a 33);
- ✓ 1º termo aditivo de aumento de quantitativo assinado pelas partes (fls. 34 a 35);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 028/2024 – SEMED, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 36);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 028/2024 – SEMED no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 20/08/2024 (fls. 37);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Andressa Petronilo (fl. 38).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 028/2024 SEMED, origem PE nº 015/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados e parecer jurídico emitido por Rayane Luzia Feijão Picanço OAB /PA 27.757. Ressaltamos que o contrato, seu aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/2021. Recomendamos: a inserção dos atos necessários no Mural de licitação/TCM-PA, Portal da Transparência do município e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 22 de agosto de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023